



# ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR

Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência – ATPCD

## NOTA TÉCNICA Nº 01, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023,

### REFERENTE A DELIBERAÇÃO 050/CIB/2022

### CONCESSÃO DE LARINGE ELETRÔNICA

Dispõe a respeito dos critérios referentes à concessão e substituição da laringe Eletrônica no Estado de Santa Catarina, bem como ao processamento SIA dos referidos itens, garantindo a Série Histórica no Estado.

**CONSIDERANDO** a retificação da Deliberação CIB 050/2022, que aprova as Diretrizes Para Atenção à Saúde das Pessoas com Estomias Respiratórias do Estado de Santa Catarina, com alterações quanto aos anexos, fluxos e lançamento da laringe eletrônica conforme a tabela SIGTAP.

**CONSIDERANDO** o que se refere ao procedimento Laringe eletrônica para reabilitação vocal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a Nota Técnica nº 01, para orientar os profissionais de saúde, Serviços de Oncologia de Referência e Regionais de Saúde envolvidos no Fluxo, quanto aos critérios para a concessão do referido insumo, bem como ao fluxo e documentos a serem preenchidos e procedimentos a serem realizados a fim de processamento da laringe eletrônica no SIA, para estabelecer série histórica no Estado de Santa Catarina, e os encaminhamentos para o encontro de contas referente ao item, cuja compra é de competência da SES.

#### **1. Processamento Laringe Eletrônica**

##### **1.1. Hospitais conforme Serviço de Classificação, aptos a lançarem o procedimento:**

Procedimento FAEC

Serviço de Classificação: 132 005 Oncologia Cirurgica

Habilitação: 1706, 1707, 1708, 1709, 1712 e 1713

Hospitais de Santa Catarina que **devem** lançar o procedimento, para gerar série Histórica para Santa Catarina:

<b>Serviço</b>	<b>Município</b>
Hospital Santa Izabel	Blumenau
Hospital Santo Antônio	Blumenau
Hospital e Maternidade Marieta K.B.	Itajaí
Hospital e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul
Hospital São Braz	Porto União
Hospital Universitário Santa Teresinha	Joaçaba
Hospital e Maternidade Tereza Ramos	Lages



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR

Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência – ATPCD

Hospital Regional do Oeste	Chapecó
Hospital São José	Jaraguá do Sul
Hospital São José	Criciúma
Hosp. Universitário Polydoro E. e S.T. (HU)	Florianópolis
Hospital Municipal São José	Joinville

### 1.2. Fluxo de solicitação e lançamento do procedimento:

Código SIGTAP: 07.01.03.035-6

Os profissionais dos Serviços acima, solicitam o item mediante preenchimento do ANEXO X, CBO e Profissionais:

Código	Nome
223810	Fonoaudiólogo
225121	Médico oncologista clínico
225215	Médico cirurgião de cabeça e pescoço
225275	Médico otorrinolaringologista
225290	Médico cancerologista cirúrgico

E conforme os CIDs previstos na Tabela SIGTAP:

Código	Nome
C320	Neoplasia maligna da glote
C321	Neoplasia maligna da região supraglótica
C322	Neoplasia maligna da região subglótica
C328	Neoplasia maligna da laringe com lesão invasiva
C329	Neoplasia maligna da laringe, não especificada

A solicitação de laringe eletrônica para o paciente (Anexo X) deverá ser encaminhada juntamente com laudo de APAC. **O laudo de APAC é autorizado na Secretaria Municipal de Saúde de residência do paciente. A Secretaria Municipal de Saúde autoriza através do Sistema AC.** O hospital deverá lançar a Laringe eletrônica após o paciente receber o insumo e assinar o termo de recebimento que deverá ser encaminhado a GERSA, para comprovação do recebimento e encontro de contas.(Anexo IX).



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Saúde

Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR

Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência – ATPCD

### 1.3. Encontro de contas:

Com a padronização da laringe eletrônica através da tabela SIGTAP, os serviços habilitados conforme a classificação (Serviço de Oncologia) e a habilitação (ANEXO IV), devem lançar o procedimento no SIA, ressarcindo junto ao Ministério da Saúde, gerando série histórica para o Estado (Laudo APAC). A Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência encaminhará a laringe eletrônica para a Regional de Saúde (através do Centro de Custos). A Regional encaminha ao hospital, e o hospital deverá comprovar a entrega do insumo ao paciente mediante a assinatura do Termo de Recebimento (ANEXO IX).

Valor Tabela SIGTAP: R\$ 2.227,16

O encontro de contas será referente ao valor tabela SIGTAP. A diferença será custeada pela SES.

Mensalmente a ATPCD encaminhará o relatório dos itens (com a cópia dos Termos de Recebimento) para a GMAPS, para encontro de contas com o município gestor de cada serviço hospitalar, quanto ao valor da Tabela SIGTAP.

Independente de **terem lançado ou não o procedimento**, uma vez entregue pela SES, mediante termo de recebimento do paciente, será realizado o encontro de contas. A partir da publicação dessa nota técnica.

- 1) Os Hospitais contratualizados serão descontados do contrato (Alta Complexidade).
- 2) Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani – HU – será descontado do teto do prestador.
- 3) Os Hospitais de Gestão Municipal – serão descontados no Encontro de Contas da Alta Complexidade.

### 1.4. Substituição da Laringe Eletrônica:

A laringe eletrônica poderá ser substituída devendo obedecer a todos os critérios a seguir:

1. Laringe eletrônica, após o término da garantia (2 anos), e que não esteja funcionando adequadamente, devendo ser avaliada pelas empresas que comercializam a laringe no país e encaminhado o relatório da indicação de troca.
2. Indicação de um dos seguintes profissionais que acompanha o paciente: médico cirurgião de cabeça e pescoço, médico oncologista clínico, médico otorrinolaringologista, médico cancerologista cirúrgico, fonoaudiólogo (Anexo X).

**O hospital é responsável pela entrega dos insumos aos pacientes, devendo solicitar a assinatura do Termo de Recebimento de Insumos (Anexo IX). O Termo será enviado para a GERSA.**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Secretaria de Estado da Saúde**

**Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR**

**Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência – ATPCD**

de sua publicação.

**Claudia Ribeiro de Araujo Gonçalves**

Superintendente

Superintendência de Serviços Especializados

e Regulação - SUR/SES

(assinado digitalmente)

**Jaqueline Reginatto**

Coordenadora

ATPCD/SUR/SES

(assinado digitalmente)

**Helma Finta Uba**

Gerente

Gerência de Monitoramento,

Avaliação e Processamento em

Saúde – GMAPS/SES

(assinado digitalmente)